

LEI MUNICIPAL Nº 02 DE SETEMBRO DE 1977
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de R\$. 44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas da Orientadora da Merenda Escolar do Município.

Função 08 - Educação e Cultura

Programa 42 - Ensino de Primeiro Grau

Subprograma 188 - Ensino Regular

Atividade 2.14 - Manutenção do Setor de Alimentação Escolar

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas: R\$. 28.350,00

3111.02 - Despesas Variáveis: R\$. 10.000,00

3250.00 - Contribuição de Previdência Social: R\$. 6.100,00

T O T A L: R\$. 44.450,00

ARTIGO SEGUNDO - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no valor de R\$. 44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), classificado na categoria 3232.00 Outros Serviços de Terceiros, da mesma Função, Programa, Subprograma e Atividade constante do artigo primeiro.

ARTIGO TERCEIRO - Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de Setembro de 1977.

Longino da Cunha

= LONGINO DA CUNHA =

= Prefeito Municipal =

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (1977).

- segue -

= LEI MUNICIPAL Nº 034/77 DE 02 DE SETEMBRO DE 1977

Handwritten signature

(cont. fle. 02)

Handwritten signature

PAULO ROBERTO MARTINELLI
Serviço de Administração